

na realização e no trânsito do distrito de Barra. pres
a palavra contínua facultada aos senhores pelo o la
regimental. Nada mais havendo a tratar conuito os s
res vereadores para a sessão do dia 29 de setembro de
Nada mais havendo a tratar selaro encerrando a
sente sessão Francisca Cleide Perceira de Moraes
João Magalhães de Oliveira
Francisco Luciano Moraes
Antonio Vieira de Souza
Bento Furtoso Lima
Eduardo Augusto Pinheiro

Bom dia a todos. Sessão Ordinária da Câmara munic
de Cuiabá em 29 de setembro de 2020. Com base no art
14 inciso II, letra "B", determino a senhora Juil
que faça a chamada nominal dos senhores veread
e vereadoras: Francisca Cleide Pereira de Moraes, vice
sidente. João Neri de Oliveira, Eduardo, Ciro de
de, Gustavo de Castro Abeneir Neto, Francisco Ta
Cruzes, Antonio Vieira da Silva, Bento Furtoso Bul
xou de comparecer os vereadores, Vitória Maria de N
re Ribeiro de Sousa, Naelio Bezerra Pereira, Fran
Rigoberto de Sousa. Ibaumento o número legal, a que r
re-se o artigo 63 do Regimento Interno. Selaro ab
a sessão. Solicito da senhora Juilente que faça a
tura da ata da sessão do dia 22 de setembro de 20
leitura da ata. Bom dia a todos. Sessão Ordinária
Câmara Municipal de Cuiabá em 22 de setembro de
presidente o vereador Bento está com a palavra. ver
dor Bento Bom dia presidente colegas vereadores,
readora Cleide gostaria de pedir a dispensa da
tura da ata se for do acordo dos senhores veread
presidente se os senhores vereadores concordarem

com a dispensa da leitura da ata, permanecendo em
 estado. Todos concordaram. presidente vou colocar a ata
 votada. vereador Cleide - aprova, vereador Nerile - aprova
 vereador Bento - aprova, vereador Antonio Pereira, v
 vereador Cleberlio - aprova, vereador Eduardo - aprova
 Ata aprovada pelos os vereadores presentes. Solicito a
 senhora Juilene que faça a leitura dos expedientes m
 bidos e expedidos pela Câmara municipal de Cuiabá, p
 to de lei nº 10/2020. dispõe sobre a Regulamentação de
 ações, com amparo da Lei Federal Aldir Blanc de Em
 gência Cultural por causa do Coronavírus, neste mu
 cípio de Cuiabá, Estado do Ceará. Leitura do proj
 de lei nº 10/2020. mensagem nº 10/2020. Tendo em v
 o recebimento de recursos, de acordo com a previsão da
 Federal 14.017/2020. diante da complexa situação pro
 cida pela COVID-19, projeto de lei nº 10/2020. dispõe se
 regulamentação de ações, com amparo na Lei Federal
 Aldir Blanc de Emergência Cultural por causa do CO
 NOVIRUS, neste município de Cuiabá, estado do Ceará
 artigo 2º - o município de Cuiabá, irá receber auxílio f
 maneiro por parte da União no valor de R\$ 152.724,40
 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e qua
 reis e doze centavos), conforme estimativa prevista
 na Lei Federal de nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, por
 aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultu
 por meio de subsídios mensais para manutenção de es
 los artísticos e culturais, micro e pequenas empresas
 turais, cooperativas, instituições e organizações culturais
 comunitárias que tiveram as suas atividades inter
 pta por força das medidas de isolamento social. pres
 dente senhores vereadores esse projeto como chegou que
 pedir desculpa a vocês, porque a gente falou já tem
 atrás que seria 18 horas, antes eu queria pedir
 desculpa a vocês, porque senhores vereadores porq

é caso de urgência, porque o governo do estado já com
já a situação lá no estado agora nós vamos precisar
bem começar para poder chegar recursos para cult
do nosso município eu queria pedir para o Kelson ex
melhor para a gente tá bom. Senhor Kelson bom tá
tavo presidente desta casa, bom tá com Semias urea
aqui presente e todos que estão aqui acompanhando a
são. Bom pessoal como vocês tem acompanhado esse
Semia do Coronários o governo federal também ele
mas algumas ações para ajudar os municípios, o
dos que aontee, o setor da cultura tava descoberto e
tava sem apoio porque o foco era saúde só que o pes
da cultura também tava passando por necessidade do
sil aí o governo federal destinou 3 bilhões (três bil
delto não foram três bilhões para o setor da cultura
em diálogo lá com o pessoal da cultura aí os munic
e os estados eles tem que regulamentar, então é o seg
te se caso aquela dúvida quanto é que o estado
regulamentar e baixar o decreto que é 10.464 de 2
regulamenta a lei Cuidar plane para que os esta
o partir desse regulamentase a sua, aí os munic
agora precisa aguardar o estado regulamentar po
que essa lei que vocês estão aprovando aqui hoje de
ticamente ela é básica para todos os municípios
que nós só podemos mandar para a Câmara q
do o estado regulamentar a lei dele, aí o estado r
lamentar e o município, não quer perder tempo, p
esses recursos quanto mais tempo se passar e o mun
pio tem que prestar conta até o dia 31 de dezembro
quanto mais tempo passar vai prejudicar o setor da
tura aqueles que tem obrigatoriamente necessidade
reuber OK, então assim como o estado regulame
e agora o município vai ter que regulamentar po
poder também através de decreto regulamentar es

e que vai ser de edital de chamata prêmios é por aí
 vai mas basicamente é um rito normal da lei federal, lei
 estadual, lei municipal que está passando por aí digo aqui
 não tem muita gente, só tá seguindo que tá sendo
 orientado pelo o estado, pelo o governo federal o plano
 de ação do município já foi aprovado que era uma pre-
 missa para lei ir para câmara, então o plano do mu-
 nicipio já foi aprovado na plantafirma mas Brasil
 do governo federal que é uma das antenas antes
 para que o projeto possa ir para a câmara e o pla-
 no de ação para vocês também ter noção do que tá
 acontecendo, mas basicamente aqui vocês aprovando
 um plano de ação, uma lei que vai atender aquele
 pessoal que evolui com cultura que não foi atendi-
 do pelo auxílio emergencial basicamente e isso obriga
 do senhor presidente vereador Eduardo bom dia colegas
 vereadores bom dia a todos os presentes essa questão que
 nós estamos se referindo ela a prefeitura quem vai
 destinar digo: auxiliar quem vai dar esse auxílio, quem
 vai comentar essa questão ou é o governo federal
 esse recurso que eu vi que não foi lido todo nem eu
 entendi bem o projeto, esse recurso de 150.000 mil ele vai
 para prefeitura. Nelson isso ele vem especificamente para
 o fundo da cultura, vereador Eduardo quem vai destinar
 esse recurso em implantação de ações ou implantação
 de obra alguma coisa relacionada a cultura direciona-
 do para alguma associação que tem, eu não sei al-
 gumas coisa que exatamente ela tiver legalizado com o
 setor da cultura secretaria de cultura. Nelson isso ou
 se e exatamente se ela tiver o artista tiver legalizado com
 o setor da cultura tem algumas regras igual lei
 federal tem as regras dela o do estado tem o do mu-
 nicipio também tem e o que acontece antes quan-
 do já se falava em lei Aldir Blane o próprio muni-

01
cipio ele fez, ele convocou aqueles que se consideram artistas culturais ele convocou para fazer um cadastro, no cadastro municipal como também um cadastro estadual, porque adianta só o município dizer eu tenho tantas pessoas de cultura só que no cadastro estadual, tem outras, então o município faz bem transparente nisso ele divulgou a gente divulgou para as pessoas fazer o cadastro quem não fez o cadastro a gente entendia que era parte da cultura a gente convidou para fazer o cadastro também então outro que não ficou ninguém de fora e ainda hoje se a pessoa quiser e só procurar o Tiago lá na biblioteca que está acompanhando todo o processo também, então é sim a gente tá seguindo o rito do estado orientado do estado a verba nem é seria aplicada toda pessoalmente tá decidido o que vai ser feito porque a gente segue um rito e dia 31 de dezembro é o prazo final essa lei, esse recurso chega prestado então então é só uma questão de chegar e automaticamente vai passar para quem tem direito, quanto ao auxílio, é por conta do auxílio sigg. governo do estado que paga o município não paga auxílio, vereador Eduardo esse só ele vai ser implantado não auxílio em ações. Kelson isso é em ações que precisa também ser aprovado pelo estado pelo o governo federal não é toda uma questão burocrática mas que a gente tem que seguir, vereador Eduardo pode ser em obras, para uma reforma de dentro alguma coisa. Senhor Kelson Reforma e tais de chamada como prêmios, chamadas públicas por aí vai o município, com o decreto ele vai regulamentar e aí o estado vai dar o OK, e o federal também vai dar o OK para poder fazer todo repasse até 31 de dezembro tem que toda essa situação está cumprida, vereador Eduardo só para pessoas autônomas né aquelas pessoas autônomas. Senhor Kelson

Kelson pessoas físicas também que viva da cultura. vereador
 Eduardo ela vai ser direcionado também o recurso para
 essas pessoas tipo um auxílio. Senhor Kelson o auxílio
 e o governo do estado que da não fica a cargo do mun
 cipio, município só obras que tipo chamadas públicas
 e editais de premiações tá ok e basicamente isso o auxílio
 é com o governo do estado. presidente gostaria de agr
 deus o Kelson aqui né, por ter vindo da esbarreira
 to aqui a gente e se alguém quiser usar mais a palavra
 tem alguma dúvida, então se ninguém mais tem du
 vidinhas queria colocar o projeto em votação. vereador
 Cléide como vota. aprovo, vereador Nereu - aprovo, vere
 dor Bento - aprovo, vereador Antônio Vieira - aprovo, ve
 reador Cláudio - aprovo, vereador Eduardo - aprovo. p
 projeto de lei nº 20/2020. aprovado pelos os vereadores prese
 tes. a palavra fica facultada aos senhores vereadores pelo
 o tempo regimental. Nada mais havendo a tratar, con
 cluiu os senhores vereadores para a sessão do dia 06
 de outubro de 2020. Nada mais havendo a tratar
 declaramo encerrada a presente sessão.

Francisca Cléide Pereira de Moraes

Eduardo Bento Andreoli

Francisco Tavares Amorim

Antônio Vieira de Silva

Fidélis de Sá Ribeiro de Souza

João Nelson Cesarillo

João de Deus de

Bom dia a todos. sessão Ordinária da Câmara mun
 cipal de Cuiabá em 06 de outubro de 2020. (oito mil e
 cento e sete). Com base no artigo 44 inciso I F letra "B"
 determino a servidora Juéleite que faça o cla
 mador nominal dos senhores vereadores e vere
 doras: Francisca Cléide Pereira de Moraes, Justa